

Ilmo.Sr.  
Dr. Carlos Fernando da Silva  
MD Secretário Geral da FENAM

Senhor Secretário Geral;

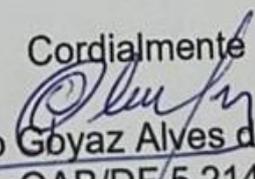
A COMISSÃO ELEITORAL DA FENAM, instituída pela Resolução n. 01, de 26 de abril de 2023, no uso de suas atribuições Estatutária e da Resolução criadora e visando a legitimidade e a moralidade do processo, vem a sua presença solicitar, o encaminhamento a essa Comissão Eleitoral, até as 18 horas do dia 03 de maio de 2023 os seguintes documentos e informação:

- 1 – A relação de todas as entidades sindicais filiadas a FEFNAM até a presente data, contendo nome da entidade, nome do presidente ou responsável legal, número de telefone/whatsApp e-mail para comunicação;
- 2 – Encaminhar, via eletrônico, o ato de filiação, o último estatuto social encaminhando a FENAM, a ata da eleição e da posse da atual Diretoria entidade sindical filiada;
- 3 - A relação de sócios contribuintes encaminhados pelas entidades sindicais filiadas em cumprimento ao disposto no artigo 55, III e IV do Estatuto da FENAM, acaso tenha sido encaminhada;
- 4 – Cópia do Ato que fixa o valor da contribuição para cada socio contribuinte das entidades sindicais filiadas desde 1º de julho de 2019 até a presente data, assim como, Informar os valores arbitrados para cada socio contribuinte em 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023 (artigo 55, III e IV do Estatuto);
- 5 – A Relação dos membros da Diretoria Executiva com os respectivos meios de contatos e a entidade sindical filiada que representa.

Esclarecemos que as informações ora solicitadas são necessárias e essenciais para a definição do total de delegados e a comprovação da situação da entidade filiada para os fins de indicação de delegados e assegurar o direito de voto de eventual membro da Diretoria Executiva e a ausência de tais informações poderá inviabilizar o processo eleitoral na forma do estatuto.

Informamos que houver problemas em cumprimento do prazo, em face do feriado de 1º de maio de 2023, seja informado a essa Comissão Eleitoral a impossibilidade e fixando a data em no máximo 48 (quarenta e oito horas) a contar do encerramento do prazo supra fixado, em face do pouco tempo e da necessidade de cumprir calendário eleitoral previsto no Estatuto.

Colocamos-nos ao seu inteiro dispor, para quaisquer esclarecimentos no tel/whatsApp 61.99981.9787 e no e-mail [paulo.goyaz@hotmail.com](mailto:paulo.goyaz@hotmail.com).

Cordialmente  
  
Paulo Goyaz Alves da Silva  
OAB/DF 5.214  
Presidente da Comissão Eleitoral